



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, visando atender às demandas rotineiras, garantindo condições adequadas de funcionamento dos serviços administrativos e legislativos desta Casa Legislativa.

Os gêneros alimentícios são necessários para o atendimento de reuniões internas, sessões plenárias, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades parlamentares, proporcionando acolhimento adequado aos vereadores, servidores e eventuais convidados. Já os materiais de limpeza e de higiene são essenciais para a manutenção da salubridade, da higiene e da organização dos ambientes da sede da Câmara, assegurando um local de trabalho limpo, seguro e apropriado ao atendimento da população.

A aquisição ocorre por meio de Dispensa de Licitação, em razão da natureza rotineira dos itens, do baixo valor envolvido e da necessidade de reposição imediata, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda foi formalizada pela Coordenadoria da Presidência, em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, destinados à manutenção das atividades administrativas e legislativas, garantindo condições adequadas de funcionamento, organização e atendimento das necessidades institucionais desta Casa Legislativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene em total conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Documento de Formalização da Demanda do Processo nº 015/2026 – Dispensa de Licitação nº 010/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

Todos os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade adequada para uso institucional, estar em perfeitas condições de conservação e, quando aplicável, possuir prazo de validade compatível com sua utilização, observando as normas sanitárias e de segurança pertinentes.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A entrega deverá contemplar todos os itens descritos, devidamente embalados, identificados e compatíveis com as quantidades e características técnicas previstas no processo.

O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para conferência inicial dos itens entregues, e definitivo, após verificação da conformidade de todas as especificações, quantidades e condições dos produtos fornecidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atenção às necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas junto a fornecedores e estabelecimentos comerciais do ramo, visando à obtenção de preços e condições compatíveis com o objeto da contratação.

As cotações obtidas foram registradas e anexadas ao processo, assegurando transparência, economicidade e observância aos princípios da Administração Pública. As pesquisas realizadas permitiram verificar a disponibilidade dos itens, os preços praticados no mercado e as condições de fornecimento, demonstrando a viabilidade da contratação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, visando atender às necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo nº 015/2026.

A medida visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando qualidade, continuidade e pronta reposição dos itens essenciais ao dia a dia institucional, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos descritos, observando rigorosamente as especificações técnicas, os prazos de entrega, a integridade das embalagens, a validade dos itens e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra necessário o parcelamento da solução, uma vez que a contratação conjunta dos itens proporciona maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual e otimização do processo de aquisição. Embora os produtos pertençam a categorias distintas, sua aquisição ocorre de forma rotineira e destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, sendo possível o fornecimento por empresas que atuam no ramo pertinente.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

O parcelamento da contratação poderia acarretar aumento dos custos administrativos, maior complexidade no acompanhamento das entregas e eventual comprometimento da padronização e da continuidade do abastecimento dos materiais necessários ao funcionamento da instituição.

Dessa forma, a contratação unificada mostra-se mais vantajosa e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene; garantir a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos; proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas; evitar desabastecimentos e interrupções das rotinas internas; e assegurar condições adequadas de higiene, organização, acolhimento e funcionamento dos ambientes da Câmara Municipal de Canguçu.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, por se tratar do fornecimento de produtos de consumo cotidiano destinados às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Canguçu.

Ainda assim, a contratada deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, tais como o descarte adequado de embalagens, a preferência por produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis, e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Recomenda-se também a utilização racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e promovendo a responsabilidade socioambiental durante todo o processo de fornecimento e utilização dos produtos.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados ao fornecimento dos produtos, tais como atraso nas entregas, mitigado pela definição de prazos contratuais e pela adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento; entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com prazo de validade inadequado, mitigada mediante conferência rigorosa no recebimento e recusa dos itens irregulares; e eventual oscilação dos preços de mercado, mitigada por meio de pesquisa prévia atualizada e adequado planejamento orçamentário.

As medidas de mitigação previstas visam assegurar que o fornecimento ocorra dentro dos padrões de qualidade, prazos e confiabilidade exigidos pela Administração, reduzindo os riscos de prejuízo à continuidade das atividades da Câmara Municipal de Canguçu.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, nas especificações definidas no Documento de Formalização da Demanda, no levantamento de mercado realizado e na existência de previsão orçamentária para a contratação, declara-se viável a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, por atender ao interesse público, às necessidades da Câmara Municipal de Canguçu e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"